



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022

Processo Administrativo nº 2022.09.05.0046

Objeto: Contratação do curso: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções em projetos de engenharia desenvolvidas pela AltoQ com inclusão de suporte técnico**, para atender as necessidades do Município de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número 2022.09.05.0046, no dia 05 de setembro de 2022, tendo como objeto a contratação do curso: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções em projetos de engenharia desenvolvidas pela AltoQ com inclusão de suporte técnico**, para atender as necessidades do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

2. Da análise do processo

A Solicitação de contratação partiu do Secretário de Administração (fls 003 – 004), solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação. Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras fez a pesquisa de preços dos serviços prestados e solicitou, via e-mail, à **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, que enviassem a documentação de habilitação da empresa (fls. 005 – 075), justificativa para contratação por inexigibilidade (fls 076 – 078), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária, o ordenador de despesas declara existir adequação orçamentária e financeira, assim como a declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro (fls 081 – 084), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico** (fls 086 – 093).

A Autoridade Ordenadora da Despesa aprova e autoriza a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento e autua o processo conforme consta em folha 094.

O processo foi encaminhado para Análise e emissão de Parecer Jurídico (fls 096 – 103) que, emite parecer optando pela continuidade do processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

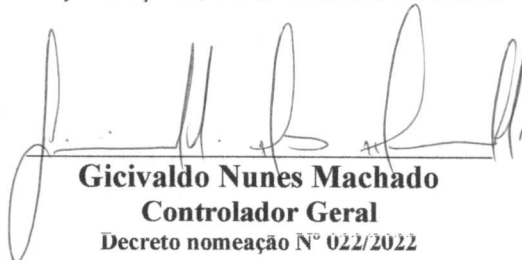
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 104 – 112) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2022.



Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022